



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**PORTARIA ANAC Nº 2138/SSO, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Revoga a autorização de funcionamento e a homologação do Curso de Comissário de Voo, partes teórica e prática, da CTA Escola de Aviação Civil Ltda.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a autorização de funcionamento e a homologação do Curso de Comissário de Voo, partes teórica e prática, da CTA Escola de Aviação Civil Ltda., situada na Avenida Nossa Senhora da Penha nº 1495, Edifício Corporate Center, Torre A, sala 504, Bairro Santa Lúcia, Vitória – ES, CEP: 29055-131, conforme despacho atinente ao processo 60800.029041/2010-74.

**DAVID DA COSTA FARIA NETO**